



**DECRETO Nº 107/2026**

**“CONCEDE DATA BASE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I que permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no art. 36 da Lei Municipal nº 1277/2013, art. 87 da Lei Municipal 1278/2013 e art. 18, § 3º da Lei Municipal nº 1590/2024 e art. 87 da Lei Municipal 1278/2013.

**CONSIDERANDO** a inflação dos últimos 12 meses, conforme divulgado pelo IBGE;

**CONSIDERANDO** que, após estudo do comportamento da receita do Município e do equacionamento das contas públicas acerca da possibilidade de concessão da revisão geral anual;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Fica concedida revisão geral anual (Data Base) aos servidores públicos efetivos do Município de Dianópolis - TO, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), correspondente à variação inflacionária apurada no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** - O percentual de revisão previsto neste Decreto será aplicado sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos municipais, observadas as disposições legais pertinentes e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Nos casos em que houver previsão legal de piso salarial nacional para determinadas categorias, o Município observará os valores mínimos definidos pela legislação federal vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**HORMIDES RODRIGUES NETO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-db73d2-150520261219377830**